



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000

Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

Resolução nº 014/2016-CEPE

Deferir o recurso interposto pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras, em relação à Resolução nº 026/2016-CPPG/CEPE.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2016 e considerando o que consta no processo nº 23129.011680/2016-11,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o recurso interposto pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras, em relação à Resolução nº 026/2016-CPPG/CEPE, dando por **aprovado** o Plano de Qualificação da Unidade, para o quadriênio 2016.1-2019.2 do referido curso com as seguintes considerações:

I-Aprovar o PQU do Curso de Letras, quadriênio 2016.1-2019.2, com 26% (vinte e seis) por cento de afastamento no semestre de 2018.1, em consonância com o disposto no §4º do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CEPE.

II- Aprovar o PQU do Curso de Letras, quadriênio 2016.1-2019.2, retirando a condicionante de contratação de professor substituto, em consonância com o disposto no §3º do Art. 8º da Resolução nº 006/2015-CEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

SALÃO NOBRE DE REUNIÕES DA UFRR, Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2016.

Prof. Dr. Américo Alves de Lyra Júnior
Vice-Reitor no exercício da Presidência do CEPE